

Simão de Oliveira Pereira, Antonio Luiz da Motta, Dyonisio da Fonseca, Antonio José da Roxa, José Antonio Teixeira, Antonio Nogueira, João Teixeira Ribeiro, Domingos de Araujo, Antonio Luiz dos Santos, Manoel Vaz Ferreira, Francisco de Araujo, o escrivão do Meirinho Geral Antonio Muniz, o Meirinho Geral Jácome Baptista, José de Mello Costa, André de Espindola, Francisco Ferraz Pereira, Jorge da Silva, José de Mendonça.

4—AUTO DE POSSE NO RIO SAPUCAHY, 1843

Auto de ratificação de posse tomada pelos Officiaes da Camara da villa de S. João d'El-Rey. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e quarenta e tres, aos quatro dias do mez de Março do dito anno, neste Rio de Sapucahy, onde forão vindos o juiz ordinario o Tenente Coronel José Rodrigues da Fonseca, e os Vereadores o Tenente de Cavallos João Rodrigues Silva, e o Capitão Francisco Bernardo de Souza Coutinho, e Lucio da Silva e Souza, vereador que foi o anno proximo passado em lugar do Doutor Custodio Gomes Pinheiro, e o Procurador Simão de Oliveira Pereira, todos dito juiz, e mais Officiaes da Camara actuaes, que este anno servem na Camara da villa de S. João d'El-Rey e seu termo, que em corpo da Camara se achão n'este Rio de Sapucahy, vindos a elle por lhes ter vindo a noticia que hum Bartolomeu Corrêa Bueno, dizem que com ordem do Illmo. e Exmo. Governador da cidade de S. Paulo se lhe havia querido intrometter nas suas jurisdicções, que elles tem, não só d'esta paragem, mas ainda de todas as mais terras até o alto da serra chamada da Mantiqueira, sem consentimento nosso, nem para isso ter jus algum, nem por nenhum modo lhe pertencer, por quanto estamos de posse de todos estes districtos desde o tempo do primeiro descobridor ha muitos annos, por razão de serem estas paragens pertencas das suas posses antigas do arraial de Santo Antonio da Campanha, por este se estender, como dito fica, até o alto da serra da Mantiqueira, que inda fica muito mais adiante até a este rio da outra banda, e todos os seus districtos, cuja posse tem conservado pela estrada geral que vai para a ci-

dade de S. Paulo até o alto da dita serra Mantiqueira, e por assim estarmos conservados na nossa antiga posse, como dito fica, fazendo nós, e nossos antepassados sempre, todos os actos possessorios, regendo os povos dos ditos districtos, e administrando-lhes justiça, e por tal dos mesmos povos reconhecidos e obedecidos, não só pelo que respeita a este Senado, senão ás mais justiças d'esta Comarca; e para que d'aqui em diante nos fiquem reconhecendo, como até o presente o tem feito, e para que entendão e fiquem certos que estes ditos districtos nos pertencem, e não a outra Comarca alguma, por ser parte annexa á nossa primeira e antiga posse, nos rectificamos por assim ser licito e permittido por direito, e de novamente nos reforçamos na nossa antiga posse, que tínhamos tomado pelos nossos antepassados por autos que se lavrarão pelo Tabellião da villa de S. João, que se achão nos Livros de Notas d'elle; pelo que o dito juiz e mais Officiaes da Camara andarão pelos rios e seus districtos fazendo todas as ceremonias em direito necessarias ao presente auto de ratificação da nossa antiga posse, a qual sem impedimento nem contradicção de pessoa alguma por assim lhe ser licito em direito, que eu escrivão póрто por fé, de que de tudo o dito juiz e mais Officiaes da Camara em corpo d'ella mandarão fazer este auto em que todos assignarão, com as testemunhas abaixo assignadas. E eu *Joaquim José da Silva*, Escrivão da Camara que o escrevi.—*José Rodrigues da Fonseca, João Rodrigues Silva, Lucio da Silva e Souza, Francisco Bernardo de Souza Continho, Simão de Oliveira Pereira*, como testemunha *Antonio Gomes de Oliveira, † de Gregorio Dias da Roxa, Manoel de Cintra, José de Moraes, † de Roque da Silva, João Adorno, Gaspar Gulerres da Silva.*

5—CARTA DO OUVIDOR DE S. PAULO AO GOVERNADOR
D. LUIZ MASCARENHAS, 1743

Illmo. e Exmo. Sr.—Procura a minha escravidão merecer de V. Ex.^a a certeza de haver chegado a essa Villa com felicidade, e que nella descansado do encomado do caminho se veja assestido da melhor dispozição, a qual dezejo

